

PORTARIA N. 017, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 01 de julho de 2013, a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A) / ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 30a02m27d = 11.037 dias**, fixados no valor de R\$ 6.722,56 (Seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), à servidora **MARIA JOSÉ**, 54 anos de idade, matrícula 2717-0/1, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) 1ª a 4ª MAGIST. Qe, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 63 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 1º de Julho de 2013.

165º Ano da Emancipação Política do Município


APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

Itabiraprev/mas


GERALDO MAGELA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV